

 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 89/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 82/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA ROGERIO Y. NABESHIMA E CIA LTDA. CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados. CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 88/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/ME nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, EMPRESA ROGERIO Y. NABESHIMA E CIA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA ANITA GARIBALDI, 207, CENTRO, em LONDRINA, inscrita no CNPJ Nº 13.581.480/0001-09, representada pelo Sr. ROGERIO YOSHIKAZU NABESHIMA, inscrita no CPF nº 047.060.049-77, RG nº 8.254.325-2 SPP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº88/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 82/2022, nos termos que seguem. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 88/2022, através da seguinte redação: I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 88/2022, até o dia 31 de março de 2023." CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO. CIS IVAIPORÃ Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporã – PR Fone: (43) 3472-0649 3472-1795 e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com CIS IVAIPORÃ Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporã – PR Fone: (43) 3472-0649 3472-1795 e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com	 E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito juntamente com duas testemunhas. Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 07 de dezembro de 2022 (07/12/2022). CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS Presidente EMPRESA ROGERIO Y. NABESHIMA E CIA LTDA ROGERIO YOSHIKAZU NABESHIMA Representante Legal TESTEMUNHAS: CIS IVAIPORÃ Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporã – PR Fone: (43) 3472-0649 3472-1795 e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com CIS IVAIPORÃ Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporã – PR Fone: (43) 3472-0649 3472-1795 e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORÃ Estado do Paraná Exercício: 2022 TERMO DE ADITIVO 1º Termo aditivo do contrato nº97/2022, decorrente da Inexigibilidade nº94/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA, "CASAS DE APOIO", PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa CASA DE APOIO PARANÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº21.918.061/0001-02, com sede no endereço AVENIDA PREFEITO OMAR SABBAG, 1125 JARDIM BOTANICO EM CURITIBA-PR - neste ato representada por EDUARDA LUISA ROCHA CORTI, portador do no CPF nº 060.884.699-60, RG nº 10.550.959-6 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Ivaiporã, 08 de dezembro de 2022. CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORÃ CNPJ:02.586.019/0001-97 CONTRATADA CASA DE APOIO PARANÁ LTDA CNPJ: 21.918.061/0001-02 CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS EDUARDA LUISA ROCHA CORTI REPRESENTANTE LEGAL CPF: 060.884.699-60 www.elotech.com.br
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 94/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CASA DE APOIO PARANÁ LTDA. CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados. CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 97/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/ME nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA CASA DE APOIO PARANÁ LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AVENIDA PREFEITO OMAR SABBAG, 1125, JARDIM BOTÂNICO, em CURITIBA, PR, inscrita no CNPJ Nº 21.918.061/0001-02, representada pelo Sra. EDUARDA LUISA ROCHA CORTI, inscrita no CPF nº 060.884.699-60, RG nº 10.550.959-6 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº97/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 94/2022, nos termos que seguem. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 97/2022, através da seguinte redação: I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 97/2022, até o dia 31 de março de 2023." CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO. CIS IVAIPORÃ Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporã – PR Fone: (43) 3472-0649 3472-1795 e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com CIS IVAIPORÃ Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporã – PR Fone: (43) 3472-0649 3472-1795 e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com	 E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito juntamente com duas testemunhas. Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 08 de dezembro de 2022 (08/12/2022). CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS Presidente EMPRESA CASA DE APOIO PARANÁ LTDA EDUARDA LUISA ROCHA CORTI Representante Legal TESTEMUNHAS: CIS IVAIPORÃ Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporã – PR Fone: (43) 3472-0649 3472-1795 e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com CIS IVAIPORÃ Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporã – PR Fone: (43) 3472-0649 3472-1795 e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORÃ Estado do Paraná Exercício: 2022 TERMO DE ADITIVO 1º Termo aditivo do contrato nº99/2022, decorrente da Inexigibilidade nº92/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA AREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº02/2022. O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS, inscrita no CNPJ sob nº07.597.753/0001-75, com sede no endereço CASTELO BRANCO, 815 CENTRO EM IVAIPORÃ-PR - neste ato representada por GILSON VITAL DA SILVA, portador do CPF nº 514.108.699-20, RG nº 4.565.453-2 SSP/PR acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Ivaiporã, 08 de dezembro de 2022. CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORÃ CNPJ:02.586.019/0001-97 CONTRATADA INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS CNPJ: 07.597.753/0001-75 CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS GILSON VITAL DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL CPF: 514.108.699-20 www.elotech.com.br
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 99/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 92/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS. CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados. CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 99/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/ME nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à CASTELO BRANCO, 815, CENTRO, em IVAIPORÃ, inscrita no CNPJ Nº 07.597.753/0001-75, representada pelo Sr. GILSON VITAL DA SILVA, inscrita no CPF nº 514.108.699-20, RG nº 4.565.453-2 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº99/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 92/2022, nos termos que seguem. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 99/2022, através da seguinte redação: I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 99/2022, até o dia 31 de março de 2023." CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO. CIS IVAIPORÃ Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporã – PR Fone: (43) 3472-0649 3472-1795 e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com CIS IVAIPORÃ Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporã – PR Fone: (43) 3472-0649 3472-1795 e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com	 E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito juntamente com duas testemunhas. Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 08 de dezembro de 2022 (08/12/2022). CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS Presidente EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS GILSON VITAL DA SILVA Representante Legal TESTEMUNHAS: CIS IVAIPORÃ Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporã – PR Fone: (43) 3472-0649 3472-1795 e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com CIS IVAIPORÃ Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporã – PR Fone: (43) 3472-0649 3472-1795 e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORÃ Estado do Paraná Exercício: 2022 TERMO DE ADITIVO 3º Termo aditivo do contrato nº101/2022, decorrente da Inexigibilidade nº90/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022 NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA VASCULAR, OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA E UROLOGIA. O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa ASSOC. NORTE PARAN. DE COMBATE AO CANCER, inscrita no CNPJ sob nº04.169.712/0001-90, com sede no endereço RODOVIA PR218 KM01 em ARAPOPONGAS - neste ato representada por UMBERTO TOLARI, portador do CPF nº 281.501.639-72, RG nº 965992-7 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 3º TERMO ADITIVO. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Ivaiporã, 08 de dezembro de 2022. CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORÃ CNPJ:02.586.019/0001-97 CONTRATADA ASSOC. NORTE PARAN. DE COMBATE AO CANCER CNPJ: 04.169.712/0001-90 CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS UMBERTO TOLARI REPRESENTANTE LEGAL CPF: 281.501.639-72 www.elotech.com.br



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 90/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA ASSOC. NORTE PARAN. DE COMBATE AO CANCER.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 101/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II:

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA ASSOC. NORTE PARAN. DE COMBATE AO CANCER**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RODOVIA PRZ18 KM01 em ARAPONGÁS, inscrita no CNPJ Nº 04.169.712/0001-90, representada pelo Sr. **UMBERTO TOLARI**, inscrita no CPF nº 281.501.639-72, RG nº 965992-7 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº101/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 90/2022**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 101/2022, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 101/2022, até o dia 31 de março de 2023”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 3º TERMO ADITIVO.

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã – PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 08 de dezembro de 2022 (08/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA ASSOC. NORTE PARAN. DE COMBATE AO CANCER
UMBERTO TOLARI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã – PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº106/2022, decorrente da Inexigibilidade nº99/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022 EM RADIOGRAFIA E ULTRASSONOGRAFIA.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 8687000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **GONT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº31.434.911/0001-50, com sede no endereço BANDERANTES, 995 VILA IPIRANGA EM LONDRINA-PR -, neste ato representada por **GUILHERME OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA**, portador do CPF nº 062.008.489-80, RG nº8.966.808-5 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 08 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA

GONT SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ:31.434.911/0001-50

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CIS

GUILHERME OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 062.008.489-80

www.clotech.com.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 99/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA GONT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 106/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II:

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA GONT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à BANDERANTES, 995 VILA IPIRANGA, em LONDRINA, inscrita no CNPJ Nº 31.434.911/0001-50, representada pelo Sr. **GUILHERME OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 062.008.489-80, RG nº8.966.808-5 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº106/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 99/2022**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 106/2022, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 106/2022, até o dia 31 de março de 2023”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã – PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 08 de dezembro de 2022 (08/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA GONT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
GUILHERME OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã – PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº107/2022, decorrente da Inexigibilidade nº100/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022 EM FISIOTERAPIA E NA ESPECIALIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 8687000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº10.696.038/0001-02, com sede no endereço Av. Paraná, 557 sala C centro em Jardim Alegre, neste ato representada por **VICENTE MOSTACHIO**, portador do CPF nº 325.378.679-04, RG nº 2.242.258-8 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste II TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 08 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA

JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA

CNPJ: 10.696.038/0001-02

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CIS

VICENTE MOSTACHIO

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 325.378.679-04

www.clotech.com.br



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 100/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 107/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II:

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av. Paraná, 557 sala C centro em Jardim Alegre inscrita no CNPJ Nº 10.696.038/0001-02, representada pelo Sr. **VICENTE MOSTACHIO**, inscrita no CPF nº 325.378.679-04, RG nº 2.242.258-8 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº107/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 100/2022**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 107/2022, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 107/2022, até o dia 31 de março de 2023”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 2º TERMO ADITIVO.

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã – PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 08 de dezembro de 2022 (08/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA
VICENTE MOSTACHIO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã – PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº102/2022, decorrente da Inexigibilidade nº95/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022 NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA VASCULAR.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 8687000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **MIZOTE CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº11.185.148/0001-64, com sede no endereço RUA MATO GROSSO, 1620 CENTRO EM CAMPO MOURÃO-PR -, neste ato representada por **TAMARA MARQUES ZLIOTTO**, portador do CPF nº 075.353.899-70, RG nº 8.968.467-6 SSP/PR acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 08 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA

MIZOTE CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ: 11.185.148/0001-64

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CIS

TAMARA MARQUES ZLIOTTO

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 075.353.899-70

www.clotech.com.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 95/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA MIZOTE CLÍNICA MÉDICA LTDA.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 102/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II,

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA MIZOTE CLÍNICA MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA MATO GROSSO, 1620, CENTRO, em CAMPO MOURÃO, inscrita no CNPJ Nº 11.185.148/0001-64, representada pelo Sra. **TAMARA MARQUES ZILIOOTTO**, inscrita no CPF nº 075.353.899-70, RG nº 8.968.487-6 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº102/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 95/2022**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 102/2022, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 102/2022, até o dia 31 de março de 2023".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º **TERMO ADITIVO**.



CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 08 de dezembro de 2022 (08/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA MIZOTE CLÍNICA MÉDICA LTDA
TAMARA MARQUES ZILIOOTTO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº108/2022, decorrente da Inexigibilidade nº101/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022 EM NUTRIÇÃO.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **HUMANA - CLINICA MULTIPROFISSIONAL DE IVAIPORA LTDA - ME** , inscrita no CNPJ sob nº11.091.716/0001-68, com sede no endereço Av. Tancredo Neves 1231, centro em Ivaiporã - neste ato representada por **MEIRE REGIANE LOURENÇO NUNES**, portador do CPF nº **818.395.709-97**, RG nº **5.024.965-4 SSP/PR**, acordam por meio deste o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

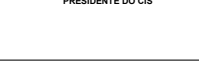
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º **TERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

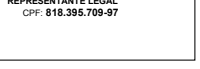
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 08 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA HUMANA - CLINICA MULTIPROFISSIONAL DE IVAIPORA LTDA - ME CNPJ: 11.091.716/0001-68
--	---



CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS



MEIRE R. L. NUNES
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: **818.395.709-97**

www.clotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº109/2022, decorrente da Inexigibilidade nº102/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022 NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **CORREA MENEQUETTI SERVIÇOS MEDICOS S/S**, inscrita no CNPJ sob nº36.162.449/0001-01, com sede no endereço RUA CERQUEIRA CEZAR, 33 ZONA 04 EM Maringá-PR - neste ato representada por **ANDRÉ FRANCISCO CORREA MENEQUETTI**, portador do CPF nº **078.534.219-23**, RG nº **10249670-1 SSP/PR**, acordam por meio deste o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

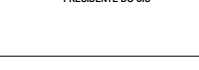
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º **TERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

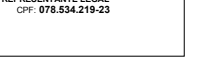
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 08 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA CORREA MENEQUETTI SERVIÇOS MEDICOS S/S CNPJ: 36.162.449/0001-01
--	---



CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS



ANDRÉ FRANCISCO CORREA MENEQUETTI
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: **078.534.219-23**

www.clotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº110/2022, decorrente da Inexigibilidade nº103/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA AREA DA SAUDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº02/2022.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **CLINICA DE OLHOS RUIZ E YAGUI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº09.485.789/0001-92, com sede no endereço RUA BANDEIRANTES 605 CENTRO EM IVAIPORÃ - neste ato representada por **MURILO AUGUSTO GARCIA RUIZ**, portador do CPF nº **007.202.819-03**, RG nº **5.987.104-8 SSP/PR**, acordam por meio deste o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º **TERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

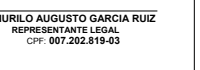
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 08 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA CLINICA DE OLHOS RUIZ E YAGUI LTDA CNPJ: 09.485.789/0001-92
--	---



CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS



MURILO AUGUSTO GARCIA RUIZ
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: **007.202.819-03**

www.clotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2022, REFERENCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 102/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CORREA MENEQUETTI SERVIÇOS MEDICOS S/S.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 109/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II,

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CORREA MENEQUETTI SERVIÇOS MEDICOS S/S**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA CERQUEIRA CEZAR, 33, ZONA 04, em Maringá, inscrita no CNPJ Nº 36.162.449/0001-01, representada pelo Sr. **ANDRÉ FRANCISCO CORREA MENEQUETTI**, inscrita no CPF nº 078.534.219-23, RG nº 10249670-1 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº109/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 102/2022**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 109/2022, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 109/2022, até o dia 31 de março de 2023".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º **TERMO ADITIVO**.



CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 08 de dezembro de 2022 (08/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA CORREA MENEQUETTI SERVIÇOS MEDICOS S/S
ANDRÉ FRANCISCO CORREA MENEQUETTI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº110/2022, decorrente da Inexigibilidade nº103/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA AREA DA SAUDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº02/2022.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **CLINICA DE OLHOS RUIZ E YAGUI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº09.485.789/0001-92, com sede no endereço RUA BANDEIRANTES 605 CENTRO EM IVAIPORÃ - neste ato representada por **MURILO AUGUSTO GARCIA RUIZ**, portador do CPF nº **007.202.819-03**, RG nº **5.987.104-8 SSP/PR**, acordam por meio deste o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º **TERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

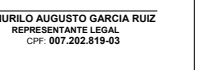
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 08 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA CLINICA DE OLHOS RUIZ E YAGUI LTDA CNPJ: 09.485.789/0001-92
--	---



CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS



MURILO AUGUSTO GARCIA RUIZ
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: **007.202.819-03**

www.clotech.com.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 103/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CLÍNICA DE OLHOS RUIZ E YAGUI LTDA.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 110/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II:

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CLÍNICA DE OLHOS RUIZ E YAGUI LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA BANDERANTES 605 CENTRO EM IVAIPORÃ, inscrita no CNPJ Nº **09.485.789/0001-92**, representada pelo Sr. **MURILO AUGUSTO GARCIA RUIZ**, inscrita no CPF nº **007.202.819-03**, RG nº **5.987.104-8 SSP/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº110/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 103/2022**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **110/2022**, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 110/2022, até o dia 31 de março de 2023".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 08 de dezembro de 2022 (08/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA CLÍNICA DE OLHOS RUIZ E YAGUI LTDA
MURILO AUGUSTO GARCIA RUIZ
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº111/2022, decorrente da Inexigibilidade nº104/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022 NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **COSTA E JORQUERA - CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº34.002.714/0001-50, com sede no endereço AVENIDA ARMELINDO TROMBINI, 3396 JD FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE EM CAMPO MOURÃO-PR - neste ato representada por **JOSÉ ALEXANDRE COSTA**, portador do **CPF nº 319.890.268-18**, **RG Nº 42.606.686-8** SSP/SP, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 08 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
COSTA E JORQUERA - CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 34.002.714/0001-50

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

JOSÉ ALEXANDRE COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 319.890.268-18

www.elotech.com.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 104/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA COSTA E JORQUERA - CLINICA MEDICA LTDA.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 111/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II:

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA COSTA E JORQUERA - CLINICA MEDICA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AVENIDA ARMELINDO TROMBINI, 3396, JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE, em CAMPO MOURÃO inscrita no CNPJ Nº **34.002.714/0001-50**, representada pelo Sr. **JOSÉ ALEXANDRE COSTA**, inscrita no CPF nº **319.890.268-18**, **RG Nº 42.606.686-8** SSP/SP, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº111/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 104/2022**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **111/2022**, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 111/2022, até o dia 31 de março de 2023".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 08 de dezembro de 2022 (08/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA COSTA E JORQUERA - CLINICA MEDICA LTDA
JOSÉ ALEXANDRE COSTA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº114/2022, decorrente da Inexigibilidade nº106/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA AREA DA SAUDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº02/2022.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **I E KAWANO CLINICA DE GASTROCIURGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº44.338.048/0001-80, com sede no endereço JUIZ DE FORA 81, fumaes em IVAIPORÃ-PR - neste ato representada por **IVAN ELIJ KAWANO**, portador do **CPF nº 005.499.549-37**, **RG nº 6881829-0 SSP/PR**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de valores no valor de 25% na quantia de R\$6.000,00 (seis mil reais), com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 08 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
I E KAWANO CLINICA DE GASTROCIURGICA LTDA
CNPJ: 44.338.048/0001-80

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

IVAN ELIJ KAWANO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 005.499.549-37

www.elotech.com.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 106/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA I E KAWANO CLINICA DE GASTROCIURGICA LTDA.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 114/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II:

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA I E KAWANO CLINICA DE GASTROCIURGICA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA JUIZ DE FORA 81, VILA DE FURNAS, em IVAIPORÃ, inscrita no CNPJ Nº **44.338.048/0001-80**, representada pelo Sr. **IVAN ELIJ KAWANO**, inscrita no CPF nº **005.499.549-37**, **RG nº 6881829-0** SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº114/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 106/2022**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término - prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **114/2022**, através da seguinte redação:

I - "Fica reajustado o valor de 25% na quantia de R\$6.000,00 (seis mil reais) sobre a EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 114/2022, até o dia 31 de dezembro 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 08 de dezembro de 2022 (08/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA I E KAWANO CLINICA DE GASTROCIURGICA LTDA
IVAN ELIJ KAWANO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº116/2022, decorrente da Inexigibilidade nº108/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022 NA ESPECIALIDADE DECIURGIA GERAL E GASTROENTEROLOGIA.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **CLIN LISTER ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº21.879.989/0001-25, com sede no endereço SÃO PAULO, 1977 CENTRO EM CAMPO MOURÃO-PR - neste ato representada por **WANDERLISTER DUQUE TAVARES**, portador do **CPF nº 069.830.716-03**, **RG nº SSP/PR**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 08 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
CLIN LISTER ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR
LTDA
CNPJ: 21.879.989/0001-25

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

WANDERLISTER DUQUE TAVARES
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 069.830.716-03

www.elotech.com.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 108/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CLIN LISTER ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 116/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA CLIN LISTER ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à SÃO PAULO, 1977, CENTRO, em CAMPO MOURÃO, inscrita no CNPJ Nº 21.879.989/0001-25, representada pelo Sr. WANDERLISTER DUQUE TAVARES, inscrita no CPF nº 089.830.716-03, RG nº SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº116/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 108/2022, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 116/2022, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 116/2022, até o dia 31 de março de 2023".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 08 de dezembro de 2022 (08/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA CLIN LISTER ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA
WANDERLISTER DUQUE TAVARES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº117/2022, decorrente da Inexigibilidade nº109/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº31.648.064/0001-27, com sede no endereço RUA EMILIO MARELO, 100 EM SAO JOSE DOS CAMPOS-SP - neste ato representada por DAIANI DOS SANTOS MACHADO SILVEIRA, portador do CPF nº 061.215.346-05, RG nº37.782.710 SSP/SP, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1 TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 08 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA
CNPJ: 31.648.064/0001-27

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

DAIANI DOS SANTOS MACHADO SILVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 061.215.346-05

www.elotech.com.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 109/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 117/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA EMILIO MARELO, 100, JARDIM DAS INDÚSTRIAS, em SAO JOSE DOS CAMPOS, inscrita no CNPJ Nº 31.648.064/0001-27, representada pelo Sra. DAIANI DOS SANTOS MACHADO SILVEIRA, inscrita no CPF nº 061.215.346-05, RG nº37.782.710 SSP/SP, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº117/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 109/2022, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 117/2022, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 117/2022, até o dia 31 de março de 2023".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 08 de dezembro de 2022 (08/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA
DAIANI DOS SANTOS MACHADO SILVEIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº120/2022, decorrente da Inexigibilidade nº112/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022 NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA VASCULAR.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS, inscrita no CNPJ sob nº07.597.753/0001-75, com sede no endereço CASTELO BRANCO, 815 CENTRO EM IVAIPORÃ-PR - neste ato representada por GILSON VITAL DA SILVA, portador do CPF nº 514.108.699-20, RG nº 4.565.453-2 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1 TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 08 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS
CNPJ: 07.597.753/0001-75

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

GILSON VITAL DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 514.108.699-20

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº118/2022, decorrente da Inexigibilidade nº110/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2022.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS, inscrita no CNPJ sob nº07.597.753/0001-75, com sede no endereço CASTELO BRANCO, 815 CENTRO EM IVAIPORÃ-PR - neste ato representada por GILSON VITAL DA SILVA, portador do CPF: 514.108.699-20, RG nº4.565.453-2 SSP/PR acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 08 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA

INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS

CNPJ: 07.597.753/0001-75

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CIS

GILSON VITAL DA SILVA

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 514.108.699-20

www.elotech.com.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 112/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 120/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/IMF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à CASTELO BRANCO, 815, CENTRO, em IVAIPORÃ, inscrita no CNPJ Nº 07.597.753/0001-75, representada pelo Sr. GILSON VITAL DA SILVA, inscrita no CPF nº 514.108.699-20, RG nº 4.565.453-2 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº120/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 112/2022, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 120/2022, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 120/2022, até o dia 31 de março de 2023".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã – PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 08 de dezembro de 2022 (08/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

Presidente

EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS

GILSON VITAL DA SILVA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã – PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 110/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 118/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/IMF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à CASTELO BRANCO, 815, CENTRO, em IVAIPORÃ, inscrita no CNPJ Nº 07.597.753/0001-75, representada pelo Sr. GILSON VITAL DA SILVA, inscrita no 514.108.699-20, RG nº4.565.453-2 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº118/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 110/2022, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 118/2022, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 118/2022, até o dia 31 de março de 2023".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 08 de dezembro de 2022 (08/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

Presidente

EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS

GILSON VITAL DA SILVA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº119/2022, decorrente da Inexigibilidade nº111/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA GERAL.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa INSTITUTO DO RIM DE IVAIPORA S/C LTDA., inscrita no CNPJ sob nº80.907.066/0001-07, com sede no endereço RUA EMILIO GANZERT, 295 CENTRO EM IVAIPORÃ-PR - neste ato representada por SUELI RAMOS DOS SANTOS GEVERT, portador do CPF nº 668.489.209-59, RG nº3.637.299-0 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 08 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA

INSTITUTO DO RIM DE IVAIPORA S/C LTDA.

CNPJ: 80.907.066/0001-07

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CIS

SUELI RAMOS DOS SANTOS GEVERT

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 668.489.209-59

www.elotech.com.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 111/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA INSTITUTO DO RIM DE IVAIPORA S/C LTDA.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 119/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II:
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/ME nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA INSTITUTO DO RIM DE IVAIPORA S/C LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA EMILIO GANZERT, 295, CENTRO, em IVAIPORÃ, inscrita no CNPJ Nº 80.907.066/0001-07, representada pelo Sra. SUELI RAMOS DOS SANTOS GEVERT, inscrita no CPF nº 668.489.209-59, RG nº 3.637.299-0 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 111/2022, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 119/2022, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 119/2022, até o dia 31 de março de 2023".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 08 de dezembro de 2022 (08/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA INSTITUTO DO RIM DE IVAIPORA S/C LTDA.
SUELI RAMOS DOS SANTOS GEVERT
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº122/2022, decorrente da Inexigibilidade nº114/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 NA ESPECIALIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa ULTRACLIN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº02.864.068/0001-44, com sede no endereço GOIAS, 729 CENTRO EM LONDRINA-PR - neste ato representada por JOÃO NELSI LUKENCZUK, portador CPF nº 281.104.719-00, RG nº 10026270 SSP/PR acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 08 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
ULTRACLIN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 02.864.068/0001-44

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

JOÃO NELSI LUKENCZUK
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 281.104.719-00

www.elotech.com.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 114/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA ULTRACLIN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 122/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II:
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/ME nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA ULTRACLIN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA GOIAS, 729, CENTRO, em LONDRINA inscrita no CNPJ Nº 02.864.068/0001-44, representada pelo Sr. JOÃO NELSI LUKENCZUK, inscrita no CPF nº 281.104.719-00, RG nº 10026270 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº122/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 114/2022, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 122/2022, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 122/2022, até o dia 31 de março de 2023".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 08 de dezembro de 2022 (08/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA ULTRACLIN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
JOÃO NELSI LUKENCZUK
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº123/2022, decorrente da Inexigibilidade nº115/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA VASCULAR.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa INSTITUTO DE SAÚDE BOM JESUS, inscrita no CNPJ sob nº07.597.753/0001-75, com sede no endereço AV: CASTELO BRANCO, 815 CENTRO IVAIPORÃ-PR - neste ato representada por GILSON VITAL DA SILVA, portador do CPF nº 514.108.699-20, RG nº4.585.453-2 SSP/PR acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 08 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
INSTITUTO DE SAÚDE BOM JESUS
CNPJ: 07.597.753/0001-75

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

GILSON VITAL DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 514.108.699-20

www.elotech.com.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 115/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 123/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AV: CASTELO BRANCO, 815, CENTRO, em IVAIPORÃ, inscrita no CNPJ Nº 07.597.753/0001-75, representada pelo Sr. **GILSON VITAL DA SILVA**, inscrita no CPF nº 514.108.699-20, RG nº 4.565.453-2 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 115/2022**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 123/2022, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 123/2022**, até o dia 31 de março de 2023".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 08 de dezembro de 2022 (08/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS
GILSON VITAL DA SILVA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 118/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA LABI-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE IVAIPORÃ LTDA.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 129/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA LABI-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE IVAIPORÃ LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AV: Souza Naves, 1440 centro em Ivaiporã, inscrita no CNPJ Nº 80.059.173/0001-14, representada pelo Sra. **MARISA DO ROSSIO BATISTA BONIFACIO**, inscrita no CPF nº 908.501.579-00, RG nº 3878832-9 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 118/2022**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 129/2022, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 129/2022**, até o dia 31 de março de 2023".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 08 de dezembro de 2022 (08/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA LABI-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE IVAIPORÃ LTDA
MARISA DO ROSSIO BATISTA BONIFACIO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ	
Estado do Paraná	
Exercício: 2022	
TERMO DE ADITIVO	
1º Termo aditivo do contrato nº129/2022, decorrente da Inexigibilidade nº118/2022 de CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).	
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86670000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa LABI-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE IVAIPORÃ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº80.059.173/0001-14, com sede no endereço AV: Souza Naves, 1440 centro em Ivaiporã, neste ato representada por MARISA DO ROSSIO BATISTA BONIFACIO, portador do CPF nº 908.501.579-00, RG nº 3878832-9 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.	
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS	
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.	
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
Ivaiporã, 08 de dezembro de 2022.	
CONTRATANTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA LABI-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE IVAIPORÃ LTDA CNPJ: 80.059.173/0001-14
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	MARISA DO ROSSIO BATISTA BONIFACIO REPRESENTANTE LEGAL CPF: 908.501.579-00

www.elotech.com.br



=

\$\$\$\$\$

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | 42 3304 3218

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 72/2022-CISGAP RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO O Diretor Executivo do Consorcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo -CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 72/2022 - CISGAP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação serviços de plantões médicos presenciais, na UPA Batel, no Pronto Atendimento Trianon, no Pronto Atendimento 24 horas Primavera, e ADJUDICA o objeto a empresa Clinica Médica Z.K. Jankowski Junior Eireli, inscrita no CNPJ n° 25.407.620/0001-70, pelo valor global estimado em R\$ 329.097, 67 (trezentos e vinte e nove mil noventa e sete reais e sessenta e sete centavos). Guarapuava, 08 de dezembro de 2022. Jeferson Lachowski Diretor Executivo CISGAP	EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 72/2022-CISGAP CONTRATO N.º 96/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS, NA UPA BATEL, NO PRONTO ATENDIMENTO TRIANON, NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS PRIMAVERA. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getulio Vargas, n°. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob n°. 07.540.117/0001-07. Contratada: Clínica Médica Z.K. Jankowski Junior Eireli, inscrita no CNPJ sob N° 25.407.620/0001-70, sito a Rua: Amálio Pinheiro n° 2251, Bairro: Batel, CEP: 85.015-334, Guarapuava-PR, tendo como responsável legal o Sr. Zdzislaw Kamimierz Jankowski Junior. Valor total: R\$ 329.097,67 (trezentos e vinte e nove mil noventa e sete reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023. Data de assinatura: 08/12/2022. Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 73/2022-CISGAP RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO O Diretor Executivo do Consorcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo -CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 73/2022-CISGAP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação serviços de plantões médicos presenciais, na UPA Batel, no Pronto Atendimento Trianon, no Pronto Atendimento 24 horas Primavera, e ADJUDICA o objeto a empresa Raphael Nakao Nishida, inscrita no CNPJ n° 44.466.511/0001-79, pelo valor global estimado em R\$ 162.909,45 (cento e sessenta e dois mil reais e quarenta e cinco centavos) Guarapuava, 08 de dezembro de 2022. Jeferson Lachowski Diretor Executivo CISGAP
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 73/2022-CISGAP CONTRATO N.º 97/2022 OBJETO: PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS, NA UPA BATEL, NO PRONTO ATENDIMENTO TRIANON, NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS PRIMAVERA. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getulio Vargas, n°. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob n°. 07.540.117/0001-07. Contratada: Raphael Nakao Nishida, inscrita no CNPJ sob n° 44.466.511/0001-79, sito a Rua: Av. Guilherme de Paula Xavier nº 1136, Bairro: Centro, CEP: 87.302-050, cidade: Campo Mourão - PR, tendo como responsável legal o Sr. Raphael Nakao Nishida. Valor total: R\$ 162.909,45 (cento e sessenta e dois mil reais e quarenta e cinco centavos) Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura: 08/12/2022. Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 74/2022-CISGAP RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO O Diretor Executivo do Consorcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo -CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 74/2022-CISGAP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação serviços de plantões médicos presenciais, na UPA Batel, no Pronto Atendimento Trianon, no Pronto Atendimento 24 horas Primavera, e ADJUDICA o objeto a empresa Consultório Médico Marcio Flores Ltda, inscrita no CNPJ n° 10.220.063/0001-07, pelo valor global estimado em R\$ 355.395,92 (trezentos e cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos). Guarapuava, 08 de dezembro de 2022. Jeferson Lachowski Diretor Executivo CISGAP	EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 74/2022-CISGAP CONTRATO N.º 98/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO POR HORA TRABALHADA: UPA, CALL CENTER, PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getulio Vargas, n°. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob n°. 07.540.117/0001-07. Contratada: Consultório Médico Marcio Flores Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 10.220.063/0001-07, sito a Rua: Praça Firmo Mendes de Queiroz, n° 933, Andar 1, Sala 02, Bairro: Centro, CEP: 84.400-000, Prudentópolis- PR, tendo como responsável legal a Sra. Maria Bernadete Ladika. Valor total: R\$ 355.395,92 (trezentos e cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura: 08/12/2022. Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 75/2022 RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO O Diretor Executivo do Consorcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo -CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 75/2022-CISGAP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de diagnoses por exames de ultrassonografia e outras diagnose cardiologia e ADJUDICA o objeto a empresa GP Serviços de Saúde Ltda, inscrita no CNPJ sob N° 18.255.621-0001-81, pelo valor global estimado em R\$ 355.395,92 (trezentos e cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos). Guarapuava, 08 de dezembro de 2022. Jeferson Lachowski Diretor Executivo CISGAP	EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 75/2022-CISGAP CONTRATO N.º 99/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNOSES POR EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA E OUTRAS DIAGNOSES CARDIOLOGIA. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getulio Vargas, n°. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob n°. 07.540.117/0001-07. Contratada: GP Serviços de Saúde Ltda, inscrita no CNPJ sob N° 18.255.621/0001-81, sito a Rua: Marechal Floriano Peixoto n° 989, Bairro: Trianon, CEP: 85.012-240, Guarapuava-PR, tendo como responsável legal a Sra. Patrícia Brito da Costa Jeronymo. Valor total: R\$ 355.395,92 (trezentos e cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura: 08/12/2022. Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.	PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 21/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS E DEMAIS DOCUMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO. A abertura será no dia 27 de Dezembro de 2022 às 09:00 horas, tipo menor preço global do Lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 08 de Dezembro de 2022. Maicol G. C. R. Barbosa – Prefeito.